



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO

Sede: Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210
Telefone: - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: crn2@crn2.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2024

1º TERMO ADITIVO

DAS PARTES:

I) CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 2ª REGIÃO, entidade de fiscalização profissional nos termos da Lei nº 6.583, de 20.10.1978, com sede na Avenida Taquara nº 586 sala 503, Bairro Petrópolis, CEP 90460-210, Porto Alegre (RS), CGC/MF nº 87.070.843/0001-42, neste ato representado pela Presidente, Sra. **CARMEM KIELING FRANCO**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº ***19**22**, expedida pela SSP/RS, CPF nº ***.726.***-34, inscrita no CRN-2 sob o nº 2358D, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), e pela Tesoureira, Sra. **CRISTINA FABIAN GREGOLETO**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº ***1412**15, expedida pelo IGP/RS, inscrita no CRN-2 sob o nº 5504D, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), doravante designada **CONTRATANTE** ou CRN-2;

II) INOVVE TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra Shcgn Clr Qd 705 Bloco E, s/nº, loja 08 parte 0074, bairro Asa Norte, CEP 70730-555, Brasília/DF, CNPJ nº 45.339.142/0001-16, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº **82**4 expedida pela SSP/SC, CPF nº ***.961.***-25, residente e domiciliado na Rua 262, 808 Apto 703B, Vila das Aroeiras, bairro Meia Praia, CEP 88220-000, Itapema - SC, doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2024 (SEI 1734593), que tem por finalidade a prestação de serviços de agência de viagens e/ou turismo, incluindo reserva, emissão, fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, por meio de sistema on-line, e demais serviços correlatos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTOS

2.1. Conforme CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato 04/2024 (SEI 1734593), o presente Termo Aditivo será reajustado anualmente, na data de aniversário contratual, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, utilizando-se o índice acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 22/07/2025 a 21/07/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.03.007.004 - Despesas com Transporte Aéreo**, no exercício de 2025 e no exercício seguinte, na forma da previsão orçamentária respectiva.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

6.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir em decorrência deste certame é o da Circunscrição Judiciária Federal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Porto Alegre/RS, 08 de Julho de 2025.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

CARMEM KIELING FRANCO

PRESIDENTE - CRN-2/2358D

CRISTINA FABIAN GREGOLETO

TESOUREIRA -CRN-2/5504D

CONTRATADA:

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**, Usuário Externo, em 08/07/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Fabian Gregoletto, Tesoureira**, em 08/07/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Kieling Franco, Presidente**, em 09/07/2025, às 06:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2065859** e o código CRC **085934D6**.